

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

PROCESSO CEE N°: 739/69

INTERESSADO : ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA.

ASSUNTO : S/criação do Instituto de Ensino-Técnico "Paula Souza".

RELATOR : Conselheiro Jesus Marden dos Santos.

P A R E C E R N° 47/69-C P I

Senhor Presidente da Câmara de Planejamento.

O processo 739/69 deste Conselho Estadual de Educação trata da "criação no Sistema Estadual de Ensino Técnico Paula Souza".

HISTÓRICO:

No dia 9 de abril de 1969, pela resolução 2.227 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado foi constituída uma Comissão Especial formada pelos senhores Osvaldo Fadigas Pontes Torres (Presidente), Vicente Chiaverini e Octávio Gaspar de Souza Ricardo para estudar a possibilidade de instalação do Instituto de Ensino Técnico "Paula Souza".

O Sr. Assessor Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa do Governo do Estado de São Paulo encaminhou, no dia 2 de julho de 1969, ao CEE um anteprojeto de Decreto-lei apresentado pela citada comissão, para estudos.

A Consultoria Jurídica deste CEE estudando aquele anteprojeto propôs algumas modificações contidas às folhas 6, 7 e 8 do Processo 739/69.

O Sr. Presidente do CEE, Dr. Paulo Ernesto Tolle, em 21 de julho de 1969, por ofícios 418/69 e 419/69 comunicou, ao Dr. João António da Fonseca, Assessor Chefe e ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de São Paulo, a impossibilidade de realizar a tramitação do processo pelos diversos órgãos deste Conselho, dentro do prazo estabelecido por aquelas autoridades, tendo em vista o recesso do mês de julho.

Ao mesmo tempo, com base nas informações da Assessoria Jurídica do CEE, apresentou um anteprojeto de Decreto-lei, de sua autoria.

Este anteprojeto foi apresentado no expediente da 263ª sessão plenária do CEE em 23 de julho de 1969.

Sob a recomendação de urgente, o processo foi distribuído às Câmaras do Ensino Superior e do Planejamento.

PARECER:

Cremos ser notável a iniciativa do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado nomeando uma Comissão de tão alto nível para os estudos relativos ao Institutos de Ensino Técnico "Paula Souza". Apreciamos o trabalho da Comissão através do anteprojeto apresentado e achamo-lo muito bom. As modificações apresentadas pelo Dr. Paulo Ernesto Tolle com base nas sugestões da Consultoria Jurídica são perfeitamente aceitáveis e trazem ótima contribuição ao anteprojeto inicial.

É nosso parecer, salvo melhor juízo, está em condições de ser estudado pela CES, com a sugestão de que se procure concretizar o plano através de um convênio entre o Governo Estadual e o Municipal.

Este fato viria mostrar, de maneira inequívoca, o interesse do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado na solução de um problema sui-generis do atual projeto, que procura integrar os diversos níveis de ensino da Tecnologia em uma única instituição, incentivando e abrindo oportunidades para assinatura de novos convênios com prefeituras do interior do Estado de São Paulo visando o instalação de outros Institutos de Ensino Tecnológico.

São Paulo, 25 de agosto de 1969.

as.) Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS
= Relator =

O Parecer supra foi aprovado por unanimidade na 123ª, sessão da Câmara de Planejamento em sessão realizada em 25 de agosto de 1969.

São Paulo, 25 de agosto de 1969.

as.) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO
= Presidente =